

Prefeitura Municipal de Barueri

Protocolo Geral N.º 0019 Barueri Futebol Club

Fundado em 1.º/2/1920

Registrado no Livro 5 Fls 68

Sede: Avenida de Março n.º 85 - Barueri - Estado de São Paulo

Trada em: 05/01/70

Barueri, 31 de dezembro de 1969.

João Placêncio
N/ RECARREGADA DO PROTOCOLO

S/ Ref.

Exmo. Sr.
Arnaldo Rodrigues Bittencourt
D.D. Prefeito Municipal de Barueri
Nesta

Presado Senhor

O Barueri Futebol Clube, entidade esportiva e cultural, que no início do próximo ano, estará comemorando o seu "Jubileu de Ouro", vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossa Excelência para o que a seguir expõe e solicita:

1) Nossa agremiação sempre procurou, aliás dentro das disposições estatutárias, elevar bem alto o nome e as tradições de Barueri, quer por meio do esporte, que por meio de suas promoções sociais e culturais;

2) Nos últimos 6 (seis) anos, porém, como é do seu conhecimento, tivemos que limitar nossas atividades ao futebol, em virtude de havermos perdido nossa sede social. Felizmente, pudemos reunir em nossas hostes um punhado de abnegados que não mediram esforços, para conseguir dotar nossa entidade de uma nova sede, à Av. 26 de Março, n.º 85, na qual, voltaremos as práticas sócio-culturais, com sessões especialmente destinadas ao incentivo dos estudos das artes em geral (incluindo-se, evidentemente, a música, as representações teatrais, a literatura, etc.), estando em nossas cogitações, inclusive, a promoção de cursos para elevação, em todos os aspectos, da cultura barueriense, que sempre nos mereceu especial carinho;

3) Sentimos, no entanto, as vésperas da inauguração da nossa nova sede, o que ocorrerá no próximo dia 31, quando realizaremos grandes festividades com o objetivo de angariar fundos para atingir aqueles nossos objetivos sócio-culturais, a falta de amparo oficial, perfeitamente admissível nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º 4320, de 1964;

4) Nossas despesas serão bem grandes. Felizmente, porém, contamos com o apoio de nossa população, que bem compreende o alcance de empreendimentos; isto não obstante, ainda haverá um "déficit" a ser coberto, que, segundo as nossas estimativas, elevar-se-á a cerca de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), que é precisamente o necessário para pagar a orquestra que abrilhantará as festividades.

Em tais condições, tendo em vista que há cobertura legal e que nossos objetivos são indiscutivelmente culturais, pela grandiosidade de Barueri, é que vimos solicitar a ajuda da Prefeitura, no sentido de nos dar, a título de auxílio para fins educacionais, aquela importância, isto é, R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Certo de podermos contar, com a compreensão de Vossa Excelência, na mesma forma que nunca antes nos foi negada, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e alta consideração.

Benedito Adherbal Paro
Presidente

FLS. 04
PROC. 0270
Rute Silva

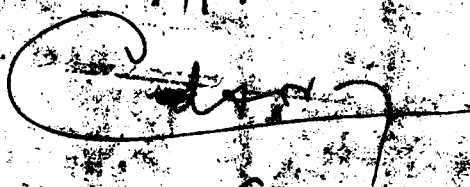
*A pessoa jurídica
Dr. Celso. Observei
examinar e dar parecer,
quanto a forma legal
CARLOS RIBEIRO 21/1/70*

Dr. Prefeito

O atendimento do pedido
depende de autorizações legis-
lativa.

Anexo minutas do projeto
e respectiva mensagem.

14/1/70



A Secretaria Geral

Encaminha Projeto de Lei à Câmara
Municipal, com respectiva
justificativa, para análise
e aprovação, juntamente com
os ofícios do Banco Futuro

Cláudio Roberto

14-01-70